



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 29

De 31 de agosto de 2005

Acrescenta inciso XXII, ao artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 30 de agosto de 2005, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º- Ao artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

“**Artigo 17 -**”

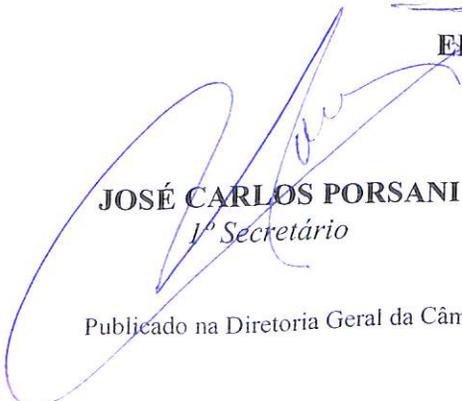
XXII – instituir a Ouvidoria Municipal de Araraquara, que será regulamentada por resolução aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal”.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2005 (dois mil e cinco).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ELÍAS CHEDIEK NETO
Vice - Presidente


JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário


MARCOS JOSÉ RODRIGUES
2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral